



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO Nº 2294 DE 10 JULHO DE 2020

Dispõe sobre a medida de retomada de fase 1 de alerta máximo de medidas emergenciais e de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando que o pronunciamento do Plano de São Paulo que elenca a região DRS VII-Campinas inclusa na fase 1 – vermelha de Alerta Máximo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam mantidas no Município de Monte Alegre do Sul as medidas determinadas no Plano São Paulo implementado para avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19, que estabeleceu a FASE 1 de ALERTA MÁXIMO.

§1º - Fica estabelecido que será atendido o nível de restrição determinado pela modulação do Plano São Paulo atendido pela DRS VII – região de Campinas: FASE 1.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir de 13 de julho de 2020 e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico e determinações do Governo do Estado de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.



***Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul***

CIDADE PRESÉPIO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 10 de julho de 2020.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 10 de julho de 2020

CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO
Diretor de Administração e Governo Municipal